

RESOLUÇÃO nº. 132, de 25 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 127/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito **EVANDRO FRIGO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 127/2021 de 27 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício, crédito suplementar orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto: 1.007 –INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(02) 4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de recursos 00.02.0034	Transferências União/Outros	93.600,00
(03) 4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de recursos 00.02.0020	Rateio/Contrapartida	725.000,00
TOTAL		818.600,00

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto: 2.021 –PROGRAMA DE GESTÃO ASSOCIADA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – GRUPO 01		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(54) 4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de recursos 00.02.0064	Transferências União/Outros	2.918.741,43
(03) 4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de recursos 00.02.0009	Rateio/Contrapartida	150.000,00
TOTAL		3.068.741,43

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.887.341,43
--------------------------------	---------------------

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de Arrecadação das Seguintes fontes de Recursos,

Recursos da União, Programa de Eficiência Energética PEE/CELESC e Contrato de Rateio/Contrapartida com os Municípios Consorciados ao CISAMA.

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01-CISAMA		
Fonte de Recursos		
Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Fonte de recursos 00.02.0034	Transferências Voluntárias/Outros União	93.600,00
Fonte de recursos 00.02.0020	Rateio/Contrapartida	725.000,00
Fonte de recursos 00.02.0034	Transferências Voluntárias/Outros Estado	2.918.741,43
Fonte de recursos 00.02.0009	Rateio/Contrapartida	150.000,00
TOTAL DE FONTE DE RECURSOS		3.887.341,43

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Presidente do CISAMA